



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 859/2020  
De 23 de abril de 2020

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**ADEMILSON CONRADO**, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 60, inciso IV da LOM e Lei nº 790/2019, de 23/04/2019,

**Decreta**

**Art.1º.** Fica suplementada a importância de **R\$ 06.533,47 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)** nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

**Entidade:** 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Órgão:** 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Saúde  
**Proj./Ativ.:** 2.036 – Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Saúde

Despesa	Elemento de despesa	Despesa
56	3.3.40.00.00.00.00.0702 – Transferência a Municípios	R\$ 06.533,47
<b>Total Proj./Ativ.</b>		<b>R\$ 06.533,47</b>


<b>TOTAL A SER SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 06.533,47</b>
---------------------------------	----------------------

**Art.2º.** Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

Recurso	Descrição	Valor
943	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional - Coronavírus (COVID-19)	R\$ 06.533,47
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 06.533,47</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 23 de abril de 2020.

  
**Ademilson Conrado**  
Prefeito

Publicado e registrado o presente Decreto em 23 de abril de 2020  
Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: [pm@cerronegro.sc.gov.br](mailto:pm@cerronegro.sc.gov.br)